LEI Nº 120 DE 06 DE setembro DE 1976.

Perdoa crédito fiscal inscrito na Dívida Ativa e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam remissos os créditos fiscais, seus acessórios e penalidades, inscritos na Dívida Ativa do Município de Porto Velho, até o valor de Cr$-1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) por contribuinte, até 1975, inclusive.

§ 1º - A remissão a que se refere este artigo compreende apenas os créditos de pessoas físicas.

§ 2º - O valor fixado no "caput" deste artigo não se refere aos acessórios e penalidades.

§ 3º - O valor referido neste artigo será o somatório dos créditos inscritos na Dívida Ativa, quando o contribuinte estiver em débito em mais de um exercício.

§ 4º - Quando o crédito compreender apenas, o exercício de 1975, o valor perdoado será de 40% sobre a importância fixada no "caput" deste artigo, aplicando-se igualmente a norma do § 2º.

Art. 2º - As custas processuais devidas nos executivos fiscais já ajuizadas pela Prefeitura Municipal, cujos créditos são, igualmente, abrangidos por esta Lei, são de responsabilidade do respectivo contribuinte.

§ 1º - No prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, o contribuinte que tenha o seu débito ajuizado, deverá fazer prova de que pagou as custas judiciais, para beneficiar-se desta remissão.

§ 2º - Se no prazo do § 1º deste artigo não demonstrarem perante a Prefeitura Municipal o pagamento das custas, estes contribuintes não serão beneficiados por esta Lei, prosseguindo os respectivos executivos fiscais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº. LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- Tec. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Diretor do Departamento de Administração

- Econ. JOSÉ BERNARDO PEREIRA -
Diretor do Departamento de Finanças

- Econ. JURANDY FERREIRA BRANDÃO -
Diretor do Departamento de Planejamento

- Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Diretor do Departamento de Obras

- Dr. FLÁVIO CRUZ ARRUDA -
Resp. p/ Dep. de Saúde e Promoção Social

- Prof. CARMEN ENEIDA RIELLA BENITES -
Diretora do Departamento de Educação e Cultura